






Aprovado nos termos do nº 4 do Artigo 11º da Portaria
7/98 de 7 de janeiro na sua atual redação.

	A VOGAL CD	O VOGAL CD
Presidente do CD		
	Paula Costa	Manuel Lopes
Fernando Serafino Tenente-General		

Aviso Nº 18608

Concurso Normal e Concurso Extraordinário por Inscrição para a atribuição de casas de renda económica do Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I.P.

RELATÓRIO DEFINITIVO - ADITAMENTO

Depois de publicadas as listas a que se refere a ata nº 5 do Júri, foram detetadas inconformidades de inclusão e classificação de candidatos na lista de Lista de classificação e atribuição de habitações em concurso normal, consubstanciadas na supressão de candidatos na habitação da Rua Raul Carapinha, nº 7, 1º Esq. 1500-541 Lisboa.

Esta não conformidade resultou de várias frações terem sido migradas da plataforma "whymob" de receção de candidaturas, para o Sistema Integrado da Ação Social Complementar (SIASC) com o nº 7, quando o deveriam ter sido com o nº 1, resultando assim, na supressão das candidaturas na fração a concurso.

Analisada a situação, identificou-se um erro informático na codificação da fração a concurso, Rua Raúl Carapinha, n.º 7, 1º Esq. 1500-541 Lisboa, o que levou a um erro na migração e ao cálculo das preferências dos candidatos através do SIASC. A situação foi corrigida informaticamente e recalculado o resultado das preferências dos candidatos.

Procedeu ainda o júri à elaboração da lista provisória de atribuição de habitações, em concurso normal como previsto no ponto 10.7 do Programa de concurso, ordenados em função da qualificação do alojamento (categoria a que a habitação se destina), a adequação da tipologia à composição do agregado familiar, a pontuação obtida e a preferência manifestada e que se consubstancia na forma de quadro (ANEXO VI), com a distribuição das habitações por beneficiário concorrente.

Considerando que, com as primeiras oito posições da lista de concorrentes por cada habitação, se faz a atribuição da totalidade das casas a concurso, é dispensada nesta fase a referencia às restantes candidaturas. Contudo, tal não prejudica a sua inclusão, se esta distribuição vier a ser revista.

No restante, o relatório definitivo não sofre alterações.



Para o concurso extraordinário, o Júri após atribuição das habitações em concurso normal, elaborará relatório, no qual consta a lista dos candidatos por habitação disponível (não atribuída em concurso normal), segundo os critérios de ordenação definidos no programa de concurso.

Com este aditamento ao Relatório Final, constam como anexos, para publicação e depois de aprovadas pelo Conselho Diretivo do IASFA, nos termos do artigo 11º da Portaria 7/98 de 7 de janeiro na sua redação, as listas definitivas constantes do Relatório Definitivo e as listas deste aditamento.

ANEXOS

ANEXO I – lista definitiva de candidaturas admitidas em concurso normal;

ANEXO II – lista definitiva de candidaturas excluídas em concurso normal;

ANEXO III – lista definitiva de candidaturas admitidas em concurso extraordinário;

ANEXO IV – lista definitiva de candidaturas excluídas em concurso extraordinário;

ANEXO V - A – Lista de classificação e atribuição de habitações em concurso normal.

ANEXO VI - Lista Provisória de atribuição de habitação em concurso normal.

Lisboa, 13 de março de 2020

O Júri

Presidente:

(Manuel Francisco Belo Martinho)

1º Vogal:

(Marco Alexandre dos Santos Martins)

2º Vogal:

(Júlio César Gaspar Marçalo)